

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública
Coordenação-Geral do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal

Brasília, 08 de dezembro de 2025.

A Secretaria Executiva da Comissão de Ética

Assunto: RESULTADO - XI CONCURSO DE BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO DA ÉTICA - EDIÇÃO 2025

1. Após análise técnica da Avaliação Inicial, com base no art. 20 Edital 1 (6694374) do XI Concurso de Boas Práticas, que apresentou a análise das práticas concorrentes ao Prêmio de Boas Práticas na Gestão da Ética do Poder Executivo Federal na edição 2025, anuo com a proposta de classificação para a Avaliação Final, segunda etapa de avaliação que consistirá em uma apresentação, na modalidade telepresencial e de caráter classificatório, as quatro primeiras práticas:

Categoria A - Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas e Instituições de Ensino

- **Controladoria Geral da União (CGU)**
Prática: *Fortalecimento da Ética Pública por meio da Gestão Participativa na Comissão de Ética Setorial da CGU*
- **Superintendência de Seguros Privados-SUSEP**
Prática: *PROGRIDE+: Programa de Engajamento em Integridade da SUSEP*
- **Banco Central do Brasil-BCB**
Prática: *Procedimento centralizado para autorização de recebimento de hospitalidades*
- **Controladoria Geral da União (CGU)**
Prática: *Célia*

Categoria B - Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista

- **Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS**
Prática: *Revisão Colaborativa do Código de Conduta Ética do Sistema Petrobras: Construção Coletiva de uma Cultura Ética*
- **Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP**
Prática: *Capacitação 2024 sobre o Código de Ética, Conduta e Integridade da Finep: Vamos falar sobre Brindes, Presentes e Hospitalidades?*
- **BB Tecnologia e Serviços-BBTS**
Prática: *Barraca do Beijo*
- **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES**
Prática: *Fórum de Recebimento e Tratamento de Denúncias do Sistema BNDES*
- **Banco do Brasil S.A.-BB**
Prática: *Temporada CEI e RSAC – Compliance, Ética e Integridade e Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos*

Categoria C - Parceiros e entes subnacionais que tenham acordo de cooperação firmado com a Comissão de Ética Pública.

- **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Prática: *Política de Conflito de Interesses do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região*

- **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Prática: *Campanha Ética e Integridade na Prática*

- **ITAIPU BINACIONAL**

Prática: *Jornada para a Estruturação das Diretrizes de Diversidade, Equidade e Inclusão da Itaipu Binacional*

- **ITAIPU BINACIONAL**

Prática: *A criação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento aos Assédios, Discriminações e outras violências no âmbito do comitê de ética da itaipu*

2. A categoria B registrou três empates, todos acolhidos pela comissão avaliadora, razão pela qual cinco propostas classificadas foram encaminhadas para a segunda fase.

3. O agendamento para as apresentações telepresenciais será realizado conforme cronograma do edital.

4. Determino que sejam publicadas as informações sobre os finalistas de cada categoria, conforme o disposto neste despacho.

Manoel Caetano Ferreira Filho

Conselheiro da Comissão de Ética Pública

Vera Karam de Chueiri

Conselheira da Comissão de Ética Pública

Maria Lúcia Barbosa

Conselheira da Comissão de Ética Pública



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Ferreira Filho, Conselheiro(a)**, em 08/12/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lúcia Barbosa, Conselheira**, em 08/12/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Karam de Chueiri, Conselheiro(a)**, em 08/12/2025, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7199332** e o código CRC **AB081444** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00191.000297/2025-70

SEI nº 7199332